



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/56/78

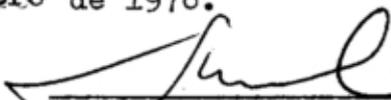
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15, item XII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/71), e conforme Processo protocolado sob nº CD/51/78 de 04/10/78;

R E S O L V E :

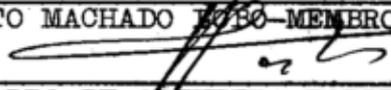
Artigo 1º - As taxas de inscrição aos concursos - vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso relativas - ao primeiro período letivo de 1979 ficam fixadas em Cr\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com decisão do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único- O preço de taxa de inscrição acima mencionado abrangerá o vestibular único para todos os cursos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 03 de novembro de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO-MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO

~~NILSON CONSTANINO -MEMBRO~~